



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
Poder Legislativo**

Ref. Projeto de Lei Nº 042/2015  
Publicação: Jornal *Trib. Severina*  
Edição: 788 Data: 30/5/15

**LEI Nº1982/2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO GERAL  
DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto, Créditos Suplementares no orçamento Geral do Município 7% (sete) por cento para adequação e reforço de dotações orçamentárias para atender aos órgãos que compõem a Prefeitura, bem como a Câmara Municipal e o Instituto de Previdência.

**Parágrafo Único** – A suplementação definida no caput do presente artigo jamais poderá ser utilizada para fins de realização de festividades ou afins.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o artigo acima serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de maio de 2015.**

**Anísio Coelho Costa**  
**Presidente**